



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Mesa da Câmara
2) Com. Justiça
3) Vereadores

15.09.97

etr

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 /97

Dispõe sobre a realização de sessão itinerante da Câmara de Vereadores.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova e seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - A primeira e a terceira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores realizar-se-á em Bairros do Município.

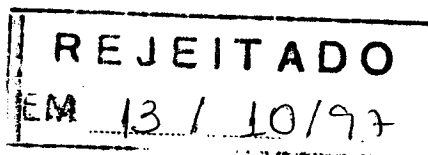
ARTIGO 2º - A Mesa da Câmara ficará encarregada da organização da sessão, bem como da escolha do local para sua realização.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

15 de setembro de 1997

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO



10x8

Palacete Tiradentes

PROT00010

15 DE SETEMBRO DE 1997

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

X